



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

**Portaria nº69 de 15 de Julho de 2013.**

**“Dispõe sobre a Concessão de Licença Maternidade a servidora municipal integrante do quadro em Comissão do Poder Executivo Municipal, lotada na Secretária Municipal de Educação.”**

**ELAYNE OLIVEIRA DE ARAÚJO**, Prefeita Municipal de Malhador, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder **Licença Maternidade** pelo período de **06 (seis) meses**, referente ao período de 15 de julho de 2013 a 13 de janeiro de 2014, a servidora **GILDETE TENORIO DOS SANTOS**, portadora do registro de identidade n.º 1293351, emitida pela SSP/SE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 920.924.705-15, com matrícula na municipalidade nº 227 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de **Malhador (SE)**, em 15 de Julho de **2013**.

  
**ELAYNE OLIVEIRA DE ARAÚJO**  
*Prefeita*